



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.356 DE 20 ABRIL DE 2020.

“Dá denominação a praça pública que especifica e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada a Praça Pública “**REGINA MAZON ANDRUCIOLI**”, localizada no Jardim Pedro Andrucioli, entre as ruas Maria Amelia de Jesus Carvalho, Rua Sebastião Faustino Martins e Rua Padre Pietro Antonioli, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 20 de abril de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **20 de abril de 2020.**

Página: **04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos**